

**Portaria Nº 013/2020**

A Diretora Presidente do **Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº 859/2008:


**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 694, titular do cargo de Agente Administrativo – AD-I, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, com previsão no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de dezembro de 2020.

  
GILVANIA FIRMO DA SILVA  
Diretora Presidente do FUMAP